



LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

**Dispõe sobre a Renovação da inscrição de entidade no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.856/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.778/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que define as ações de assistência social no campo da proteção social, da vigilância socioassistencial e da defesa e garantia de direitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que organiza os serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão de Renovação de Inscrições de Entidades de Assistência Social;

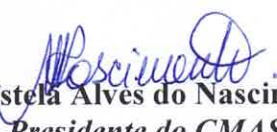
**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a inscrição da entidade **Instituto MB - Movimento do Bem – Centro de Referência e Apoio à Mulher e à Família**, inscrita neste Conselho sob o **nº 83**, atua na oferta de ações socioassistenciais no campo da **Defesa e Garantia de Direitos**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de abril de 2026

  
**Auristela Alves do Nascimento**  
*Presidente do CMAS*  
*Gestão 2025/2027*